

Edital n.º 16/2015

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna pública a realização da **reunião ordinária** pública da Junta de Freguesia, no próximo dia **19 de junho de 2015**, às **18:00 horas**, a ter lugar na **Avenida de Timor Lorosae, 10, Loja 14, 2735-593 Agualva-Cacém**, com a seguinte ordem do dia:

1. Informações:

- 1.1. Apreciação da correspondência recebida;
- 1.2. Apreciação da situação financeira da Freguesia;
- 1.3. Outras Informações.

2. Deliberações:

- 2.1. Proposta n.º **JF 73/2015**, do Presidente da Junta, relativa ao Procedimento E05/2015 - Empreitada de deslocação do Parque Infantil da Alameda Cidade de Bona;
- 2.2. Proposta n.º **JF 88/2015**, do Presidente da Junta, relativa ao Procedimento E07/2015 - Empreitada de requalificação das casas de banho públicas junto ao Parque Infantil do Moinho de Mira Sintra;
- 2.3. Proposta n.º **JF 95/2015**, do Presidente de Junta, relativa à proposta de reparação dos sistemas de rega dos espaços verdes da Freguesia;
- 2.4. Proposta n.º **JF 96/2015**, da Vogal Helena Cardoso, relativa à realização da Noite de S. Pedro;
- 2.5. Proposta n.º **JF 97/2015**, do Vogal Luís Rato, relativa à aquisição de sacos para a ação social;
- 2.6. Proposta n.º **JF 98/2015**, da Vogal Joana Marques, relativa à participação na Festa da sardinha;
- 2.7. Proposta n.º **JF 99/2015**, da Vogal Joana Marques, relativa à realização de almoço de final de época desportiva;
- 2.8. Proposta n.º **JF 100/2015**, da Vogal Joana Marques, relativa ao apoio em medalhas para as Olimpíadas de Turma.

3. Outros assuntos:

- 3.1. Autorizações de pagamento de faturas;
- 3.2. Aprovação de atas;
- 3.3. Assuntos de interesse geral.

Informa-se que a sessão se inicia com o **Período de intervenção aberto ao público**, nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seguindo-se de imediato o Período de antes da ordem do dia, ao abrigo do artigo 52.º da referida Lei, após ao que se dará início ao **Período da ordem do dia**.

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nas instalações da Junta de Freguesia e nos demais lugares públicos de estilo.

Agualva-Cacém, 15 de junho de 2015



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia